



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O MUNICIPIO DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito publico interno , inscrito no CNPJ/MG sob nº 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares S/nº Centro, Aurora do Tocantins –TO, CEP 77 325000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luzinei de Jeus Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 634.267.141-91 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado COMPROMITENTE, FUNDADO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS, representado neste ato, pela a Secretária Municipal de Saúde , senhora GABRIELA ARACI GONÇALVES BROTTTO, do outro lado a empresa **MEDTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & DISTRIBUIÇÃO - LTDA** pessoa jurídica , inscrito no CNPJ / MF sob nº **17.681.742/0001-22**, estabelecida na Av. Ruy Barbosa, andar 01 – Centro, Barreiras - BA, no denominado – se a partir de agora, simplesmente, COMPROMISSÁRIO; firma a presente ATA de Registro de Preços decorrente homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021 pelo Prefeito Municipal sujeitando - se os contratantes á Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e às cláusulas contratuais abaxo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS NO EXERCÍCIO DE 2021**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021.

LANCES OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA POR ITEM: MEDTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO & DISTRIBUIÇÃO - LTDA



Nº	MEDICAMENTOS ORAL	UNIDADE	QTDE ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
8	ALBENDAZOL 400MG (MASTIGÁVEL)	COMPRIMIDO	3000	0,206	620,00	MEDTCH
13	AMBROXOL (PEDIÁTRICO)	XAROPE	2500	2,05	5.125,00	MEDTCH
14	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00	MEDTCH
24	AZITROMICINA 600MG/ML	SUSP ORAL	600	3,90	2.340,00	MEDTCH
30	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	12000	0,19	2.280,00	MEDTCH
31	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	10000	0,29	2.900,00	MEDTCH
35	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	PÓ PARA USO ORAL	15	0,75	11,25	MEDTCH
43	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	5000	1,98	9.900,00	MEDTCH
45	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2000	0,2901	580,20	MEDTCH
46	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	COMPRIMIDO	1000	0,50	500,00	MEDTCH
47	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	5000	1,59004	7.950,20	MEDTCH
84	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG	COMPRIMIDO	4000	5,95	23.800,00	MEDTCH
91	MEBENDAZOL 20MG	COMPRIMIDO	500	0,34	170,00	MEDTCH
123	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIM A 200MG+40MG	SUSPENSÃO ORAL	300	6,78066	2.034,20	MEDTCH

Nº	MEDICAMENTOS TÓPICOS/OFTÁLMICO/NASAL/OTOLÓGICO/ANAL	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
3	BECLOMETASONA 100MG	SPRAY NASAL	300	19,25	5.775,00	MEDTCH
4	BUDOSENIDA32MCG	SPRAY NASAL	1000	18,25	18.250,00	MEDTCH
6	CERUMIN	GOTAS OTOLÓGICAS	100	12,50	1.250,00	MEDTCH
8	CLORANFENICOL	COLÍRIO OFTÁLMICO	24	10,95	262,80	MEDTCH
20	NITRATO DE PRATA 500MG	POMADA	30	8,26	247,80	MEDTCH



21	NITROFURAZONA 500MG	POMADA	30	15,7333	472,00	MEDTCH
22	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ	300	2,74	822,00	MEDTCH

Nº	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	UNIDADE	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	4000	0,28	1.120,00	MEDTECH
2	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLA	250	3,40	850,00	MEDTECH
3	AMPICILINA 1G IM	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	18,00	7.200,00	MEDTECH
4	AMPICILINA 1G IV	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	23,00	9.200,00	MEDTECH
5	AMPICILINA 500MG IM	AMPOLA	400	9,80	3.920,00	MEDTECH
6	BENZETACIL 1200UI	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	18,00	27.000,00	MEDTECH
7	BENZETACIL 6000UI	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500	15,80	23.700,00	MEDTECH
8	BROMOPRIDA 10MG/ML	AMPOLA	10000	3,90	39.000,00	MEDTECH
9	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	10000	9,98	99.800,00	MEDTECH
10	BUSCOPAM SIMPLES	AMPOLA	10000	7,58	75.800,00	MEDTECH
11	CEFALOTINA 1G	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	10,50	105.000,00	MEDTECH
12	CEFAZOLINA 1G IM	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	10,25	3.075,00	MEDTECH
13	CEFAZOLINA IV	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	8,78	2.634,00	MEDTECH
14	CEFTRIAXONA 1G IV	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10000	24,00	240.000,00	MEDTECH
15	CETOPROFENO 100MG	FR/AMPOLA	10.00	6,15	6.150,00	MEDTECH
16	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	FRASCO	10000	21,00	210.000,00	MEDTECH
17	CLORANFENICOL 1G	PÓ PRA SOLUÇÃO	600	5,90	3.540,00	MEDTECH



		INJETÁVEL				
18	CLORETO DE POTÁSSIO 15% 10ML	AMPOLA	10000	0,98	9.800,00	MEDTECH
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLA	10000	1,20	12.000,00	MEDTECH
20	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	10000	3,00	30.000,00	MEDTECH
21	CLORPROMAZINA 25MG/ML	AMPOLA	500	7,85	3.925,00	MEDTECH
22	COMPLEXO B 100MG/ML	AMPOLA	1500	2,50	9.750,00	MEDTECH
23	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMPOLA	1000	4,98	4.980,00	MEDTECH
24	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	1500	4,95	6.375,00	MEDTECH
25	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	10000	5,99	59.900,00	MEDTECH
26	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	300	6,80	2.040,00	MEDTECH
27	DICLOFENACO DE SÓDIO 73MG/3ML	AMPOLA	1500	1,95	2.925,00	MEDTECH
28	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	10000	2,00	20.000,00	MEDTECH
29	DOLANTINA (PETIDINA) 50MG/ML	AMPOLA	300	38,00	11.400,00	MEDTECH
30	DOLOSAL 50MG/ML	AMPOLA	500	11,00	5.500,00	MEDTECH
31	DOPAMINA 5MG/ML	AMPOLA	300	38,00	11.000,00	MEDTECH
32	DRAMIM B6 50MG/ML	AMPOLA	1000	4,98	4.980,00	MEDTECH
33	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)	AMPOLA	500	11,30	5.650,00	MEDTECH
34	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	AMPOLA	500	9,80	4.900,00	MEDTECH
35	FENITOÍNA 250MG/ML	AMPOLA	300	6,75	2.025,00	MEDTECH
36	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLA	200	3,99	798,00	MEDTECH
37	FERRIPOLIMALTOSE 50MMG/ML IM	AMPOLA	300	7,70	2.310,00	MEDTECH
38	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMPOLA	200	4,90	980,00	MEDTECH
39	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	2000	3,80	7.600,00	MEDTECH
40	GETAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	1000	5,00	5.000,00	MEDTECH
41	GETAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	1000	6,50	6.500,00	MEDTECH
42	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1000	0,60	600,00	MEDTECH
43	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA	500	2,38	1.190,00	MEDTECH
44	HALDOL 5MG/ML	AMPOLA	300	28,00	8.400,00	MEDTECH
45	HIDROCORTISONA 100MG/ML	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	7,70	9.240,00	MEDTECH
46	HIDROCORTISONA 500MG/ML	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200	13,20	15.840,00	MEDTECH
47	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR	AMPOLA	300	7,90	2.370,00	MEDTECH
48	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML (2%) +0,005MG/ML	AMPOLA	400	16,50	6.600,00	MEDTECH
49	METOPROLOL 1MG/ML	AMPOLA	100	11,80	1.180,00	MEDTECH



50	METRONIDAZOL 25MG/ML	FRASCO	250	3,70	925,00	MEDTECH
51	MIDAZOLAM 15MG/3ML	AMPOLA	200	25,21	5.042,00	MEDTECH
52	MORFINA 10MG	AMPOLA	100	33,00	3.300,00	MEDTECH
53	NEUCAÍNA 0,50%	AMPOLA	100	6.80,00	680,00	MEDTECH
54	OMEPRAZOL 40MG/ML	FRASCO-AMPOLA	600	45,00	27.000,00	MEDTECH
55	ONDANSETRONA 8MG	AMPOLA	500	7,70	3.850,00	MEDTECH
56	PLASIL 10MG/ML (METOCLOPRAMIDA)	AMPOLA	800	2,30	1.840,00	MEDTECH
57	PROMETAZINA 50MG/ML	AMPOLA	600	5,80	3.480,00	MEDTECH
58	SALBUTAMOL 0,5MG/ML	AMPOLA	150	2,95	442,50	MEDTECH
59	SALBUTAMOL 6MG/ML	AMPOLA	100	3,95	395,00	MEDTECH
60	SOLUÇÃO MONITOL 20%	FRASCO	100	4,35	435,00	MEDTECH
61	SORO FISIOLÓGICO 100ML – SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUECONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUADESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSACONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL(SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	FRASCO	2000	4,30	8.600,00	MEDTECH
62	SORO FISIOLÓGICO 250 ML– SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUECONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUADESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSACONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL(SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	FRASCO	2500	5,20	13.000,00	MEDTECH
63	SORO FISIOLÓGICO 500 ML– SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUECONTEM 0,9% EM MASSA, DE NACI EM ÁGUADESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSACONTÉM 0,9 GRAMAS DE SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL(SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%).	FRASCO	2500	3,98	9.950,00	MEDTECH
64	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML – SOLUÇÃO DE GLICOSE A5% MAIS CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. COM REGISTROANVISA.	FRASCO	1200	4,85	5.820,00	MEDTECH
65	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML – SOLUÇÃO DE GLICOSE A5% MAIS CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. COM REGISTROANVISA.	FRASCO	1200	5,90	7.080,00	MEDTECH



66	SORO GLICOSADO 100ML – SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUECONTE 5% EM MASSA DE GLICOSE (C6H12O6) EMÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SOROGLICOSADO CONTEM 5 GRAMS DE GLICOSE. EMBALAGEMINDIVIDUAL. COM REGISTRO ANVISA.	FRASCO	1500	6,98	10.470,00	MEDTECH
67	SORO GLICOSADO 250ML– SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTE5% EM MASSA DE GLICOSE (C6H12O6) EM ÁGUADESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SORO GLICOSADOCONTEM 5 GRAMS DE GLICOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM REGISTRO ANVISA.	FRASCO	1500	6,98	10.470,00	MEDTECH
68	SORO GLICOSADO 500ML– SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTE5% EM MASSA DE GLICOSE (C6H12O6) EM ÁGUADESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SORO GLICOSADOCONTEM 5 GRAMS DE GLICOSE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRASCO	1200	7,35	8.820,00	MEDTECH
69	SORO RINGER C/LACTATO 500ML - BOLSA SISTEMA FECHADO TRILAMINADA DE POLIPROPILENO C/PONTOS DE INFUSAO E CONEXAO TOTALMENTE INDEPENDENTES EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTIFICADA.	FRASCO	1200	7,35	8.820,00	MEDTECH
70	SULBACTAM SÓDICO+ AMPICILINA SÓDICA 2G+1G	FR/AMP	200	14,00	2.800,00	MEDTECH
71	TENOXICAM 40MG/ML	PÓ PRA SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	16,30	9.780,00	MEDTECH
72	TRAMAL 100MG/ML	AMPOLA	1200	10,90	13.080,00	MEDTECH
73	TRANSAMIM	AMPOLA	300	7,80	2.340,00	MEDTECH
74	VASELINA LIQUIDA	FRASCO	50	76,00	3.800,00	MEDTECH
75	VITAMINA C 500MG/5ML	AMPOLA	1500	3,60	5.400,00	MEDTECH
76	VITAMINA K (FIROMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA	600	4,89	2.934,00	MEDTECH

Parágrafo Primeiro: Nos preços acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto ,inclusive tributos e impostos, encargos sociais et rabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte entrega do objeto, bem como as despesas como limentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo



quais quer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

Parágrafo Segundo: Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustado ob servados as disposições contidas na alínea“d” do inciso II do art.65 da Lei Federal n.º8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea“d” do inciso II do art.65 da Lei Federal n.º8.666/93.

Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea“d” do inciso II do Art.65 da Lei Federal n.º8.666/93, Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

Com prova da redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, para ditamento, dos preços registrado sem Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades constadas no Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos direitos da Administração: Contratar-se necessário, o objeto da Licitação;

Do comprometido: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

Da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;



Do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser: Automático:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) Pela Administração, quando caracterizado interesse público.

A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe no custo do produto.

Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste setor superior àqueles praticados no mercado;
- b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações de correntes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra de correntes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracteriza da qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE se sujeita às seguintes penalidades:

1.1 Multas sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

10% recusado COMPROMITENTE e assinara Ata; e

10% descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte a onde sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Fica eleito o Foro de Aurora do Tocantins para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

1.2. E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, depois de lido, o subscrevem.

Aurora do Tocantins – TO, 01 de junho de 2021.



Aurora do Tocantins – TO, 01 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA- TO
CNPJ nº 13.321.783/0001-57

**MEDTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO &
DISTRIBUIÇÃO - LTDA**
CNPJ nº 17.681.742/0001-22

JEFERSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSELIA GOMES DE ALMEIDA
Membro

CARLOS ROBERTO DE JESUS AZEVEDO
Membro

